



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

Encaminho ao Gabinete do Relator Deputado(a) *Junior Geo*.....

o(a) *PL*...../*202*...../*2023*.....que tramita na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, *21*.....de *junho*.....de 2023

**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu.....*Wlamir da Luz*.....

Data Recebimento...*21*.../*06*.../*2023*...



**Referência:** Projeto de Lei da Casa n.º 202/2023

**Autor:** Deputado Eduardo Fortes

**Assunto:** Garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins.

**Relator:** PROFESSOR JÚNIOR GEO

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

### **PARECER**

Vem a esta Comissão, para exame o Projeto de Lei da Casa nº 202/2023, que Garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins.

Conforme aduz a justificativa, a proposição é um projeto importante pelo alcance social, pois visa assegurar o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua, por qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica nos espaços públicos do Estado do Tocantins

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos não foram apresentadas emendas.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra em ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.



Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, e observa-se que está de acordo com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Ante o exposto, observada que a presente proposição está em conformidade às normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 202/2023**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2023.

**PROFESSOR JUNIOR GEO**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) *Prof. Junior Geo*, referente ao (a), *PL* n° *202 / 2023*

Obs.....

Encaminhe-se ao *Comissão de Energia e Meio Ambiente e Turismo*

Sala das Comissões, *04* de *Julho* de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Dep. Eduardo Mantoan ( )  | Dep. Eduardo do Dertins ( ) |
| Dep. Fabion Gomes ( )     | Dep. Marcus Marcelo ( )     |
| Dep. Luciano Oliveira ( ) | Dep. Prof. Júnior Geo ( )   |
| Dep. Léo Barbosa ( )      | Dep. Cléiton Cardoso ( )    |
| Dep. Olyntho Neto ( )     | Dep. Jorge Frederico ( )    |

### MEMBROS SUPLENTES